

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 031/2022

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

E

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Pelo presente Instrumento, de um lado,

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.324.171/0001-02, com sede na Rua Itapeva, nº 202, Conj. 33, Bela Vista, São Paulo-SP, CEP: 01332-000, e filial em Formosa-GO, à Avenida Maestro João Luís do Espírito Santo, nº 480-A, salas 203 e 204, Jardim Califórnia, CEP: 73807-745 (CNPJ nº 19.324.171/0006-09), neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**” ou “**IMED**”; e, de outro lado,

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 59.519.603/0001-47, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo-SP, CEP.: 01543-001, neste ato representada na forma de seu Contrato Social, doravante denominada simplesmente “**CONTRATADA**”.

- Considerando que em 26 de setembro de 2022 (com início das atividades em 01.11.2022), foi celebrado entre as partes o Contrato de Prestação de Serviços de Facilities, contemplando as Atividades Operacionais de Recepção, Telefonia, Transporte Intra-Hospitalar de Pacientes e Cilindros de Gases (Maqueiros) e Limpeza/Higienização Hospitalar (o “Contrato”) para fins de dar suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual de Formosa - Dr. César Saad Fayad (HEF), tendo em conta que o mesmo é a organização social responsável pelo gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde da referida Unidade de Saúde, conforme Contrato de Gestão firmado com o Estado de Goiás, por intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde (Contrato de Gestão nº 050/202–SES/GO);

- Considerando a necessidade de inclusão de 01 (um) posto de auxiliar de limpeza, em razão das atuais necessidades da unidade hospitalar; e

- Considerando que a **CONTRATADA** encaminhou Proposta Comercial para o “Considerando” acima (“Proposta” – documento anexo e parte integrante deste Instrumento para todos os efeitos).;

As Partes têm entre si justo e contratado firmar o presente **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO** (o “Instrumento”), conforme termos e condições a seguir especificadas.

1. OBJETO:

1.1. Pelo presente Instrumento, as Partes formalizam, a partir de 7 de outubro de 2026, a inclusão de 01 (um) posto de Auxiliar de Limpeza, com cobertura de 24 (vinte e quatro) horas, composto por 04 (quatro) funcionários, sendo 02 (dois) no período diurno e 02 (dois) no período noturno, pelo valor mensal de R\$ 29.028,17 (vinte e nove mil, vinte e oito reais e dezessete centavos), conforme proposta comercial (Anexo I).

1.2. Em razão da inclusão descrita no item 1.1, a partir de **7 de outubro de 2026**, o valor da contraprestação mensal devida pelo Contratante à Contratada será alterado de R\$ 379.082,47 (trezentos e setenta e nove mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 408.110,64 (quatrocentos e oito mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

2. DA RATIFICAÇÃO:

2.1. Permanecem inalteradas e neste ato são ratificadas pelas Partes todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato e em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) que não tenham sido expressamente alteradas por este Instrumento. Em caso de divergência entre as disposições previstas no Contrato ou em seu(s) eventual(is) Termo(s) Aditivo(s) e neste Instrumento, prevalecerão as disposições contidas neste Instrumento.

3. DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES:

3.1. Este Instrumento é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ao cumprimento do mesmo.

3.2. Não será considerada precedente, novação ou renúncia, a tolerância pelas Partes contratantes, quanto a eventuais concessões da outra Parte, relativamente às condições estabelecidas neste Instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as Partes e 02 (duas) testemunhas o presente Instrumento para que produza os efeitos jurídicos desejados, reconhecendo a forma de contratação por meios

eletrônicos, digitais e informáticos como válida e plenamente eficaz, ainda que seja estabelecida com a assinatura eletrônica ou certificação fora dos padrões ICP-BRASIL, conforme disposto pelo Art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/2001 em vigor no Brasil. Sendo certo que na (i) na hipótese de assinatura eletrônica deste Instrumento, ele produzirá efeitos a partir da abaixo mencionada, independentemente da data em que for assinado pelas Partes; e (ii) na hipótese de assinatura na forma física, o Instrumento deverá ser entregue em 02 (duas) vias em igual teor e valor.

Formosa-GO, 21 de setembro de 2026.

GUIMA-CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

IMED – INSTITUTO DE MEDICINA, ESTUDOS E DESENVOLVIMENTO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

C.P.F.:

2) _____

Nome:

C.P.F.:

ANEXO I (PROPOSTA COMERCIAL)

São Paulo, 11 de setembro de 2026.

Nº PC-323.2026

À

IMED – Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento

A **GUIMA CONSECO CONSTRUÇÃO, SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.**, com sede na Rua Heitor Peixoto, nº 702, Cambuci, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ sob nº 59.519.603/0001-47, CCM nº 9.561.988-7, tel/fax (11) 2066.0077, por seu representante legal, vem através da presente, submeter à sua análise a proposta para alteração de quadro, conforme segue:

DESCRIÇÃO

Segue abaixo proposta para inclusão no quadro do IMED - FORMOSA:

- Inclusão de 1 (um) posto 24h de Auxiliar de Limpeza, com 20% de insalubridade, em escala 12x36, composto por 4 funcionários (2 no período diurno e 2 no noturno), no valor mensal de R\$ 29.028,17.

Segue abaixo quadro do IMED – FORMOSA considerando as alterações solicitadas:

FUNÇÃO	HORÁRIO	INSALUB.	ESCALA	FUNCION.	POSTOS	VALOR UNIT. FUNCIONÁRIO	VALOR DO POSTO	VALOR TOTAL
RECEPCIONISTA	DIURNO		12x36 - Diurno - 12hs	4	2	R\$ 5.638,52	R\$ 11.277,04	R\$ 22.554,07
RECEPCIONISTA	NOTURNO		12x36 - Noturno - 12hs	4	2	R\$ 6.588,89	R\$ 13.177,78	R\$ 26.355,56
RECEPCIONISTA	DIURNO		5x2 - Diurno - 44hs Semanais	3	3	R\$ 5.950,48	R\$ 5.950,48	R\$ 17.851,43
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	20%	12x36 - Diurno - 12hs	12	6	R\$ 6.745,98	R\$ 13.491,95	R\$ 80.951,72
AUXILIAR DE LIMPEZA	NOTURNO	20%	12x36 - Noturno - 12hs	6	3	R\$ 7.768,11	R\$ 15.536,22	R\$ 46.608,65
AUXILIAR DE LIMPEZA	DIURNO	40%	12x36 - Diurno - 12hs	6	3	R\$ 7.642,25	R\$ 15.284,51	R\$ 45.853,52
AUXILIAR DE LIMPEZA	NOTURNO	40%	12x36 - Noturno - 12hs	6	3	R\$ 8.664,37	R\$ 17.328,75	R\$ 51.986,25
ENCARREGADO	DIURNO	20%	12x36 - Diurno - 12hs	2	1	R\$ 7.720,60	R\$ 15.441,20	R\$ 15.441,20
ENCARREGADO	NOTURNO	20%	12x36 - Noturno - 12hs	2	1	R\$ 8.955,69	R\$ 17.911,37	R\$ 17.911,37
ENFERMEIRO (A)	DIURNO	20%	5x2 - Diurno - 44hs Semanais	1	1	R\$ 13.641,57	R\$ 13.641,57	R\$ 13.641,57
MAQUEIRO	DIURNO	40%	12x36 - Diurno - 12hs	4	2	R\$ 8.062,97	R\$ 16.125,94	R\$ 32.251,87
MAQUEIRO	NOTURNO	40%	12x36 - Noturno - 12hs	4	2	R\$ 9.175,86	R\$ 18.351,72	R\$ 36.703,43
TOTAL				54	29	—	—	R\$ 408.110,64

VALOR

O valor total mensal atualmente é de R\$ 379.082,47 (trezentos e setenta e nove mil e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos) e passará a ser de R\$ 408.110,64 (quatrocentos e oito mil cento e dez reais e sessenta e quatro centavos).

VALIDADE DA PROPOSTA

Os valores deverão ser reajustados conforme previsão contratual.

Sem mais, coloca-se à disposição para quaisquer informações que se fizer necessário.

Guima Conseco Construção, Serviços e Comércio Ltda.



www.guimaconseco.com.br

Rua Heitor Peixoto, 676
CEP 01543-001 São Paulo SP
Tel.: 55 11 2066 0077

Rua Dona Januária, 33 – Sala 116
23510-020 Rio de Janeiro RJ
Tel.: 55 11 2066 0077

Rua João Silva, 188
79600-010 Três Lagoas MS
Tel.: 55 11 2066 0077

HEF_031-2022_4TA_GUIMA_FACILITIES-.pdf

Documento número #db47d063-cd77-4060-a0b9-aad6743c087d

Hash do documento original (SHA256): 0c9282b56547eb9cc5b4cfa37b4a212ac6d19ba14520fd924b7b06e54888dda2

Assinaturas



Juliana de Cassia dos Santos Guimarães

CPF: 043.480.556-45

Assinou como testemunha em 23 set 2026 às 11:04:18



Leonardo Colombo

CPF: 346.028.938-48

Assinou como testemunha em 23 set 2026 às 11:27:08



Ricardo Campos

Assinou como representante legal em 22 set 2026 às 17:18:05



André Fonseca Leme

CPF: 275.226.198-58

Assinou como contratante em 22 set 2026 às 18:19:43

Log

22 set 2026, 17:02:19	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd criou este documento número db47d063-cd77-4060-a0b9-aad6743c087d. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2026 (17:02). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
22 set 2026, 17:09:38	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 22 de outubro de 2026 (16:56).
22 set 2026, 17:09:38	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: ricardo.campos@guimaconseco.com.br para assinar como representante legal, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Ricardo Campos.

22 set 2026, 17:09:38	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: juliana.guimaraes@guimaconseco.com.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Juliana de Cassia dos Santos Guimarães e CPF 043.480.556-45.
22 set 2026, 17:09:38	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: andre.leme@lemelaw.com.br para assinar como contratante, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo André Fonseca Leme.
22 set 2026, 17:09:38	Operador com email lucas.santos@guimaconseco.com.br na Conta 24783bc7-22b9-41da-aa6e-f5466d33fadd adicionou à Lista de Assinatura: leonardo.colombo@imed.org.br para assinar como testemunha, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Leonardo Colombo.
22 set 2026, 17:18:05	Ricardo Campos assinou como representante legal. Pontos de autenticação: Token via E-mail ricardo.campos@guimaconseco.com.br. IP: 67.159.253.46. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57573766438562 e longitude -46.62097346205196. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
22 set 2026, 18:19:43	André Fonseca Leme assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail andre.leme@lemelaw.com.br. CPF informado: 275.226.198-58. IP: 177.92.64.130. Componente de assinatura versão 1.1517.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 set 2026, 11:04:18	Juliana de Cassia dos Santos Guimarães assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail juliana.guimaraes@guimaconseco.com.br. CPF informado: 043.480.556-45. IP: 187.8.238.245. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.57573150106005 e longitude -46.62099772222244. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1518.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 set 2026, 11:27:08	Leonardo Colombo assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail leonardo.colombo@imed.org.br. CPF informado: 346.028.938-48. IP: 201.68.198.88. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -23.56133522222222 e longitude -46.65831354658452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location. Componente de assinatura versão 1.1518.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.
23 set 2026, 11:27:38	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número db47d063-cd77-4060-a0b9-aad6743c087d.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº db47d063-cd77-4060-a0b9-aad6743c087d, com os

efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.